



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

RESOLUÇÃO CPG/PPGH N. 11, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

Aprova normas para realização do exame de qualificação dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGH

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições e como presidenta do Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGH-UDESC), considerando a deliberação tomada pelo referido Colegiado em 14 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. O exame de qualificação no Mestrado deve ocorrer até o final do terceiro semestre do curso, e o exame de qualificação do Doutorado até o 26º mês. Prazo contado a partir do ingresso (matrícula) nos respectivos cursos.

Parágrafo único. Caso o/a discente seja bolsista, o não cumprimento desse prazo resultará no imediato cancelamento da bolsa.

Art.2º. Para que o/a discente do Mestrado possa se qualificar ele/a deve:

§1º. Ter integralizado, no mínimo, os créditos equivalentes às disciplinas obrigatórias e optativas, comprovar a proficiência em uma língua estrangeira e ser aprovado no Estágio de Docência.

§2º. O exame de qualificação compreenderá a avaliação de, pelo menos, introdução, um capítulo da dissertação e um roteiro qualificado explicitando os demais capítulos do trabalho, suas respectivas fontes documentais e o enfoque teórico-metodológico que norteará a reflexão analítica.

Art.3º. Para que o/a discente do Doutorado possa se qualificar ele/a deve:

§1º. Ter integralizado, no mínimo, os créditos equivalentes às disciplinas obrigatórias e optativas, comprovar a proficiência em duas línguas estrangeiras e ser aprovado no Estágio de Docência do Doutorado.

§2º. O/a candidato/a ao título de Doutor/a deverá apresentar à Banca do Exame de Qualificação:

I. Comprovante da apresentação de dois trabalhos em eventos científicos reconhecidos na área, ou publicação de um artigo científico relacionado ao tema em periódico científico ou texto em anais de evento ou capítulo de livro.

II. Projeto de doutorado (inicial ou modificado);

III. No mínimo, introdução e um capítulo da Tese;

IV. Roteiro qualificado explicitando os demais capítulos do trabalho, suas respectivas fontes documentais e o enfoque teórico-metodológico que norteará a reflexão analítica.

Art. 4º. O/a discente que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez e persistindo a reprovação o/a aluno/a será desligado do Programa e receberá declaração das disciplinas cursadas.

Parágrafo único. A não aprovação no exame de qualificação, para bolsistas, implicará na perda da bolsa.

Art. 5º. A banca examinadora de qualificação para o curso de Mestrado será constituída por três membros titulares, sendo um deles o/a orientador/a, que a presidirá, e dois membros credenciados em programas de pós-graduação, sendo um deles obrigatoriamente do PPGH-UDESC. Também deverá haver um suplente, que apenas participará da banca, em caso de ausência de titular.

Parágrafo único. Exceções quanto a composição da banca deverão ser analisadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGH.

Art. 6º. A banca examinadora de qualificação para o curso de Doutorado será constituída por três membros titulares, sendo um dos membros o/a orientador/a, que a presidirá, um membro obrigatoriamente do PPGH-UDESC e um membro credenciado em programa de pós-graduação externo à UDESC. Também deverá haver dois suplentes, um externo e um do PPGH-UDESC, estes apenas participarão da banca, em caso de ausência dos titulares.

Parágrafo único. Exceções quanto a composição da banca deverão ser analisadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGH.

Art. 7º. O Colegiado do PPGH poderá autorizar a participação de examinadores nas bacas de qualificação de Dissertação ou Tese, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente.

Art. 8º. Essa resolução é válida para as turmas ingressantes a partir de 2015, inclusive.

Florianópolis, 14 de setembro de 2016.



Prof. Dra. Cristiani Bereta da Silva

Coordenadora do PPGH-UDESC